

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro do mesmo ano:

U Man Fai, terceiro-oficial, 1.º escalão, assalariado, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 2 de Fevereiro de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Margarida Fátima da Silva e Lio Pek In — contratadas além do quadro para exercerem funções de terceiros-oficiais, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 e 16 de Abril de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Un Kuong Weng — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 16 de Abril de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Geral, *José Maria Bastlio*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 26/SAEF/96

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro, e da alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, renovo a nomeação, como vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, do licenciado Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 27/SAEF/96

Face ao disposto na Portaria n.º 132/93/M, de 17 de Maio, e havendo necessidade de continuar a liquidação extrajudicial da sucursal local do Bank of Credit and Commerce International (Overseas) Limited, determinada pela Portaria n.º 82/92/M, de 6 de Abril;

Pelo que,

No uso da competência que me foi delegada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, com a redacção dada pela Portaria n.º 93/94/M, de 28 de Março, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, renovo pelo prazo de três anos, a contar do termo do prazo em vigor, a nomeação do advogado dr. António Correia como liquidatário do Bank of Credit and Commerce International (Overseas) Limited, feita pelo Despacho n.º 49/SAEF/93, de 18 de Maio, continuando assim investido de todos os poderes especificados no artigo 134.º do Código Comercial, nomeadamente com capacidade de representação judiciária activa e passiva, com poderes forenses gerais e especiais para confessar, desistir e transigir em quaisquer situações ou processos, que poderá livremente mandar ou substabelecer desde que notifique previamente a Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

O presente despacho tem efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 28/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, licenciado Vasco Pinhão de Freitas, ou o seu substituto legal, pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, António Augusto Nogueira da Canhota, e pelo primeiro-oficial, Julieta Xavier de Sousa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 29/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;